

## CHAMADA PÚBLICA Nº 039/2020

**TIPO:** MENOR PREÇO **DATA:** 07/12/2020 **HORÁRIO:** 10h00min

E-MAIL: sumat@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Cotação de Preços, Tipo Menor Preço, a ser regida e subordinado às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada Pública e seus Anexos.

#### 1. DO OBJETO

- **1.1** A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Codificadora Industrial, com as especificações mínimas s contidas no Termo de Referência **Anexo I**.
- **1.2** Esta Chamada almeja atender às necessidades do Projeto "Anticorpos no diagnóstico e terapia da Covid-19: estudo clínico e translacional com pacientes convalescentes no Distrito Federal."
- **1.3** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- **1.4** Este Processo será divulgado via internet no sítio www.finatec.org.br.
  - **1.4.1** O julgamento da presente Chamada ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: <a href="mailto:sumat@finatec.org.br">sumat@finatec.org.br</a> os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido na Chamada, especificando no assunto do e-mail a Chamada a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no sítio da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.
- 1.5 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida até às 09h30min do dia 07 de dezembro de 2020.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o Página **1** de **10** 



objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

- **2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:
  - **2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;
  - **2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC:
  - **2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto desta Chamada;
  - **2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

## 3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**3.1** As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço de e-mail: <u>sumat@finatec.org.br</u>, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **07 de dezembro de 2020** às **09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

## CHAMADA PÚBLICA Nº 039/2020

Razão Social da Empresa Proposta de Preços

**3.2** A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

## 4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme Modelo de Proposta
  Anexo II desta Chamada.
- **4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.
- **4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.



- **4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição completa do equipamento ofertados e a marca, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência Anexo I** desta Chamada, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências do Presente Processo.
- **4.5** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.
- **4.6** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.
- **4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.
- **4.8** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.
- **4.9** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.
- **4.10** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada Pública e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

**5.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais, objeto desta Chamada, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **6.1** A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO.**
- **6.2** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento



das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade do equipamento requerido pelo **Termo de Referência - Anexo I** desta Chamada.

- **6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.
- **6.4** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envios eletrônicos.
- Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá 6.5 conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Chamada e seus anexos.

#### DO PAGAMENTO 7.

- **7.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega do equipamento, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.
- 7.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.
- 7.3 O pagamento será creditado em conta corrente do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.4 Nas notas fiscais destinadas à FINATEC deverão constar a indicação do banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).
- 7.5 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela licitante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.
- 7.6 Fica reservado à FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas nesta Chamada Pública e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.



## 8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- **8.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:
  - **8.1.1** Advertência:
  - **8.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento AF;
  - **8.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento AF, no caso de inexecução parcial;
  - **8.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento AF, no caso de inexecução total;
  - **8.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- **8.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.
- **8.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 8.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** A FINATEC poderá revogar esta Chamada a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.
- **9.2** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **9.3** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação desta Chamada terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail <u>sumat@finatec.org.br</u>, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura das Propostas.
- **9.4** Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

### 10. ANEXOS



10.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de Proposta.

Brasília, 27 de novembro de 2020.

Eliane Vieira da Silva Sena **Analista de Compras** 



#### ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA CHAMADA PÚBLICA Nº 039/2020

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada para fornecimento de Codificadora Industrial, visando atender ao Projeto "Anticorpos no diagnóstico e terapia da Covid-19: estudo clínico e translacional com pacientes convalescentes no Distrito Federal." conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** O equipamento a ser fornecido deverá ter, no mínimo, as seguintes especificações:

Lote	ESPECIFICAÇÃO DOS INSUMOS	QTDE
O1	<ul> <li>CODIFICADORA INDUSTRIAL PARA IMPRESSÃO EM PLACAS DE PETRI E TUBOS LABORATORIAIS:</li> <li>Capacidade de impressão de, no mínimo, 3 linhas de texto e números;</li> <li>Altura máxima de impressão do texto de 0,5cm por linha de texto ou número;</li> <li>Capacidade de impressão em polipropileno e vidro;</li> <li>Estrutura em aço inoxidável com classificação IP55 padrão com a opção IP65;</li> <li>Medição da produção em tempo real e registros de interrupções na linha;</li> <li>Espaçamento variável de caracteres que melhora o reconhecimento pelo sistema de visão;</li> <li>Limpeza automática da cabeça de impressão;</li> <li>Recarga com tinta e solvente a prova de erro;</li> <li>Tela touch screen colorida de 10 polegadas com cobertura de polímero resistente a solventes;</li> <li>Compatível com a distribuidora de meio de cultura APS one;</li> <li>O equipamento deverá acompanhar: suporte regulável padrão, sensor fotoelétrico padrão e um kit com tinta preta Mek free;</li> </ul>	<b>QTDE</b> 01
	<ul> <li>Înstalação do equipamento e treinamento deverá acontecer com custos integrais do licitante</li> <li>Garantia: 12 meses</li> </ul>	

**2.2**. A empresa deverá entregar o equipamento novo e em perfeita utilização com garantia de 12 meses a partir da entrega no local indicado na Autorização de Fornecimento.



### 3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Os produtos deverão ser entregues em até 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar 3.1. da data de recebimento da Autorização de Fornecimento - AF;
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (LACEN-DF) Endereço: SGAN 601, lotes O e P, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70830-010.

Critério de recebimento: Embalagem lacrada com a assinatura do recebimento do material.

#### 4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo.
- 5.2. Acompanhar a entrega dos equipamentos anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 5.3. Recusar todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a Contratante ou ainda à terceiros em decorrência do objeto contratado.
- Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, frete, transporte, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.



- **6.3.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do objeto contratado.
- **6.4.** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

## 7. DA GARANTIA

- **7.1.** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia conforme descrito no subitem 2.1 e 2.2 deste Termo de Referência, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa Vencedora, quando notificada pela FINATEC.
- **7.2.** O prazo de garantia do equipamento deverá constar na Nota Fiscal.

André Moraes Nicola Coordenador do Projeto



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 039/2020

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições da Chamada Pública e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Codificadora Industrial. Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

	Item	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	1				R\$	R\$
VALOR GLOBAL							R\$

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:							
Dados bancários: Banco, Agência, Conta Corrente nº							
Condições de Pagamento: conforme item 7 da Chamada.							
Validade da Proposta: 30 dias							

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone: e-mail:

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)